

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 16/2020
- LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PROCESSO:
802/2020 - PMSS_ALTO - EMPRESA STRYKER
DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.966.317/0002-93**

Assunto:

De LICITAÇÃO S. S. ALTO <licitacao@ssalto.rj.gov.br>

Para: <licitacao02.stryker@cddconsulting.com.br>

Data 25/03/2020 11:50



- image001.png (~30 KB)
- image006.emz (~2 KB)

Bom dia,

O prazo de entrega dos produtos foi solicitado pelo setor técnico do Fundo Municipal de Saúde, entendendo este pregoeiro que o prazo constante do edital esta condizente com a realidade apresentada pela solicitante.

att

Victor Martins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TEL.: 22-2559-1160
22-2559-1103
22-2559-1107

Em 25/03/2020 10:43, licitacao02.stryker@cddconsulting.com.br escreveu:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88 – Centro – CEP: 28550-000

São Sebastião do Alto - RJ

REF.: Pregão Presencial 16/2020

Licitação nº 18/2020

Processo: 802/2020

STRYKER DO BRASIL LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0002-93, sediada na Rua Urussuí, 300 – Térreo, 6º, 7º e 8º andares – Itaim Bibi – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito:

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para **27/03/2020 às 09h00min**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.

2. DOS OBJETOS DO CERTAME:

Esta Cotação Eletrônica de Preços tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde básicas, de alta e média complexidade do município de São Sebastião do Alto, com recursos oriundos do termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria do Estado de Saúde e o município de São Sebastião do Alto."**

O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Menciona-se no item 1.1 do presente edital, **"(...) A entrega dos equipamentos dar-se-ão da seguinte maneira: 100% do quantitativo dos equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e posterior requisição da Secretaria Municipal de Saúde; (...)".**

1.1 - O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. A entrega dos equipamentos dar-se-ão da seguinte maneira: 100% do quantitativo dos equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e posterior requisição da Secretaria Municipal de Saúde: O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia a vontade da **STRYKER**. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital.

A prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** para as CAMA HOSPITALARES TIPO FAWLER, devido à pandemia de COVID-19 e **120 (CENTO E VINTE) DIAS** para os demais itens, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades.

4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO

Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam reavaliação do item prazo deste Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e conseqüentemente, a proposta mais vantajosa.

Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido:

a) **Aceitação do prazo de entrega mínimo para 180 (CENTO E OITENTA) DIAS para as CAMA HOSPITALARES TIPO FAWLER, devido à pandemia de COVID-19 e 120 (CENTO E VINTE) DIAS para os demais itens**, gerando maior concorrência para o item, a fim de contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e oferecendo produtos de qualidade.

Nestes Termos, pedimos e esperamos deferimento.

São Paulo, 24 de março de 2020.

STRYKER DO BRASIL LTDA
Ana Lúcia da Silva Brito
Advogada
RG. 29.439.235-X SSP-SP
CPF/MF nº 924.196.154-68
Procuradora



Rodrigo Luiz da Silva
Assistente de Licitações

CDD Consulting & Outsourcing Services
Rua Tutóia, 224 – 2º Andar – Paraíso
Cep: 04007-000 – São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55.11.2842-5086
licitacoes02.stryker@cddconsulting.com.br
www.cddconsulting.com.br

1.1 - O presente prego tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM RECURSOS ORÇUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. A entrega dos equipamentos dar-se-á da seguinte maneira: 100% do quantitativo dos equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e posterior requisição da Secretaria Municipal de Saúde. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

image001.png
~30 KB